



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 4 de novembro de 2019, aprovada na reunião ordinária de 18 de novembro de 2019, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 19 de novembro de 2019.---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



[Handwritten initials]

Ata n.º 61 – No dia 4 de novembro de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos e Lia Andreia Cristóvão Ferreira. -----

Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição do Sr. Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.-----

Faltou a Sra. Vereadora Helena Maria de Sá Portela, por se encontrar em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada.-----

Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

- Reunião ordinária de 21 de outubro de 2019 -----

- Reunião extraordinária de 28 de outubro de 2019-----

2 – Processos de Urbanização e Edificação-----

3 – Programa de realojamento-----



-
- Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado-----
 - 4 - Procedimento “Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” -----
 - Constituição de agrupamento de entidades adjudicantes/Aprovação da minuta do protocolo -----
 - 5 - Procedimento “Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” -----
 - Determinação da abertura de concurso público -----
 - Aprovação das peças do procedimento -----
 - Designação dos membros do júri do procedimento -----
 - 6 - Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de parcela de terreno sita no Lugar do Pontão/Eiras de Baixo, em Santa Maria da Feira (Antigo Palácio da Justiça)-----
 - 7 - Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de parcela de terreno sita no Lugar da Igreja, em Fornos (Centro Escolar de Fornos)-----
 - 8 - Doação de espécies museológicas -----
 - 9 - Concurso público “EEIP Fase 4 - Eficiência energética na iluminação pública” -----
 - Proposta de decisão sobre erros e omissões -----
 - 10 - Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos -----
 - Participação do Município na parcela que cabe à Área Metropolitana do Porto-----
-



-
- 11 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Fernando Fontes da Silva e a Freguesia de Argoncilhe -----**
 - Aprovação da minuta -----**
 - 12 – Empreitada: Remodelação do Edifício Antigo do Centro Escolar de S. Domingos – Argoncilhe -----**
 - Auto de receção definitiva -----**
 - 13 – Empreitada: Centro Escolar de S. Domingos – Argoncilhe -----**
 - Auto de receção definitiva -----**
 - 14 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Manuel Ferreira Baptista e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----**
 - Ratificação -----**
 - 15 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Jorge Paiva Mouro e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande -----**
 - Ratificação -----**
 - 16 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Manuel Oliveira Leite e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande -----**
 - Ratificação -----**
 - 17 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Manuel Oliveira Leite e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande -----**
 - Ratificação -----**
-



**18 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Jorge Joaquim Soares de Paiva e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Gulsande -----
- Ratificação -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Frota de veículos automóveis ao serviço da Câmara/Apólices de seguros -----

A vereadora Margarida Gariso, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que, no dia 20 de julho de 2019, endereçou um requerimento ao Sr. Presidente da Câmara onde, entre outras coisas, solicitou que lhe fossem enviadas cópias das apólices de seguros de todos os veículos automóveis, atuais e em vigor, bem como das últimas apólices que aquelas vieram substituir, ou seja, das últimas e das penúltimas. -----

Disse que, primeiramente, em 12 de agosto de 2019, a vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, colocou a dificuldade em lhe fornecer esses documentos, dada a quantidade, sugerindo que os mesmos fossem consultados no Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos. Referiu que, em face da dificuldade apresentada, ela própria sugerira que esses documentos lhe fossem enviados por email, digitalizados, e que ela própria faria a análise, porque seria mais fácil para si dessa forma, dizendo que, porque, em 9 de setembro último, apenas lhe foram enviadas as apólices em vigor, e não as últimas que as atualmente em vigor vieram



substituir, reiterou o seu pedido em 19 de setembro último, no sentido de as mesmas lhe serem enviadas. -----

A vereadora Margarida Gariso continuou referindo que, entretanto, foi-lhe remetida uma apólice relativa à seguradora Açoreana, com início de validade em 1 de janeiro de 2015 e anos seguintes, dizendo que, contudo, constata que há uma apólice de seguros da Tranquilidade, com validade desde 01/09/2019 até 31/08/2020, que é aquela que está em vigor, cujo selo se encontra apostado nos respetivos automóveis, propriedade do Município. -----

Disse que o que é certo é que tem conhecimento que, no selo dos veículos automóveis do Município, foi colocada a apólice referente à Tranquilidade, que tem o número 5156636, e que tinha sido colocada, entretanto, uma outra apólice da Tranquilidade com o número 4848083, cuja validade iniciava-se a 01/04/2018 e cessava a 31/03/2019. -----

Acrescentou que iria entregar, ao Sr. Presidente, uma cópia do documento que tinha presente, com imagens de autocolantes – o que se verificou – para que o mesmo conseguisse acompanhar o seu raciocínio e perceber quais são as dúvidas que quer colocar. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, observando os dois autocolantes, que, obrigatoriamente, têm de estar colocados no veículo, verifica-se, primeiro, que há um de uma apólice entre a atualmente em vigor e aquela que lhe foi facultada relativamente à seguradora Açoreana, que é a anterior àquela que atualmente está em vigor da Tranquilidade. -----



Disse que houve, entretanto, uma outra apólice, também da mesma seguradora Tranquilidade, onde se verifica que há sobreposição, ou seja, duplicação de apólices de seguro num período que corresponde a 6 meses, entre 01/09/2018 e 31/03/2019, ou seja, há dois contratos de seguro que estão em vigor e sobrepõem-se nesse período, conforme consta do documento que entregou ao Sr. Presidente. -----

Disse assim que a questão que coloca é que apólice é essa que não lhe foi enviada e cujo contrato foi celebrado pela Câmara, e qual é a razão por que há a sobreposição de duas apólices de seguros para os mesmos veículos durante o período de 6 meses. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que desejava saber, primeiro, porque é que não lhe foi facultada a segunda apólice e só lhe foi facultada a última da Tranquilidade e a da Açoreana que começou em vigor em 2015, e, segundo, se efetivamente isso se verificou, se foi pago, porque, se foi pago, o Município pagou duas vezes o mesmo seguro à mesma seguradora durante seis meses, acrescentando que queria ver esclarecida esta questão uma vez que, mesmo insistindo pela segunda vez, não lhe foi esclarecida essa dúvida. -----

- Infiltrações de água no piso do Pavilhão de Mouselos -----

A vereadora Margarida Gariso disse que os vereadores do Partido Socialista tiveram conhecimento que, no Pavilhão de Mouselos, recentemente inaugurado, depois de várias prorrogações e de, inclusivamente, o primeiro concurso ter sido anulado e ter sido indemnizado o anterior empreiteiro no valor de 100 mil euros, foram adiados jogos, porque haveriam infiltrações no piso que teriam impedido que os jogos lá se realizassem. -----



Concluiu dizendo que gostava de saber se o Sr. Presidente tem conhecimento do que referiu e o que é que se está a passar, para terem sido adiados jogos, supostamente, devido a infiltrações de água no piso, de acordo com a informação que tem. -----

- Talude na via que liga Fornos ao centro de Santa Maria da Feira --

O vereador António Bastos disse que, ao descer de Fornos em direção ao centro de Santa Maria da Feira, do lado direito existem muros que suportavam as águas e, eventualmente, qualquer viatura que pudesse sair da faixa de rodagem e despistar-se. -----

Disse que a verdade é que esses muros já não existem e existe um talude perigoso, contíguo à faixa de rodagem, com cerca de 5 ou 6 metros de altura, cheio de silvas, pode ser extremamente perigoso para quem circula na rodovia, pelo que chamava a atenção da Câmara para que sejam colocados rails de modo a prevenir qualquer acidente que possa eventualmente, por descuido do condutor ou até mesmo por o piso escorregadio, acrescentando que, se acontecer, as viaturas não se veem por causa do silvado. -----

- Antigas instalações da EB 2,3 Fernando Pessoa -----

O vereador António Bastos disse que, na reunião ordinária de 26 de março de 2018, a Câmara deliberou aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Técnica para a Requalificação e Modernização das Antigas Instalações da Escola Básica Fernando Pessoa, entre o Ministério da Educação e o Município, mas que, até hoje, os vereadores do Partido Socialista não sabem em que situação é que se encontram os projetos, quer das novas instalações da PSP, que julga que vão ser instaladas naquele local, quer do novo Centro Escolar de Santa Maria da Feira,



pelo que questionava o Sr. Presidente em que situação é que se encontram estes projetos para estes equipamentos.-----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se às questões colocadas pela vereadora Margarida Gariso no âmbito da **frota de veículos automóveis ao serviço da Câmara/Apólices de seguros**, dizendo que, naturalmente, não tem conhecimento, porque são assuntos de gestão corrente, pelo que solicitava aos serviços de apoio que remetessem as questões à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, para que informe a vereadora Margarida Gariso. -----

Sobre a questão das **infiltrações de água no piso do Pavilhão de Mozelos**, abordada pela vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente referiu que, pelo conhecimento que tem, não há infiltração de água, dizendo que o fim de semana que terminou foi, de facto, de extrema humidade, o que provocou que os pisos se tornaram escorregadios, em vários pavilhões, derivado da condensação, não só no Pavilhão de Mozelos, pelo que a opção, na maior parte dos casos, foi não se realizarem os jogos. -----

Relativamente à questão abordada pelo vereador António Bastos no âmbito do **talude na via que liga Fornos ao centro de Santa Maria da Feira**, o Sr. Presidente disse que não sabe se o troço em questão já é da responsabilidade da Câmara, se já foi desclassificado, recomendando ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que seja avaliada a situação e, se for o caso, sejam colocados rails no local. -----



Sobre a questão das **antigas instalações da EB 2,3 Fernando Pessoa**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente disse que, neste momento, a Divisão de Estudos e Projetos está a fazer o projeto para o Centro Escolar, mas que não há ainda prazo de finalização. -----

O vereador António Bastos insistiu questionando sobre o projeto para as instalações da PSP, ao que o Sr. Presidente respondeu dizendo que a PSP já tinha abandonado essa hipótese no tempo em que era Ministro da Administração Interna o Dr. Miguel Macedo, acrescentando que a opção do Governo foi, na altura, o arrendamento de instalações na Zona Industrial do Roligo, em Espargo, comentando que pensa que a PSP permanecerá muitos anos naquelas instalações, porque as instalações são boas. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Atas -----

- Reunião ordinária de 21 de outubro de 2019 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 21 de outubro de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O vereador Gil Ferreira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

- Reunião extraordinária de 28 de outubro de 2019 -----

Retirada da Ordem do Dia. -----

2 - Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----



b

3 – Programa de realojamento -----

- Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao assunto em referência, o qual vem instruído com a informação n.º 54/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 28 de outubro de 2019 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do regime excecional, aos seguintes agregados familiares: Ana Maria Ferreira Rocha, Fernando Jesus Correia Oliveira, Daciano Paulo Morais de Abreu e Lígia Maria Meira Rodrigues Sereno, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

4 – Procedimento “Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” -----

- Constituição de agrupamento de entidades adjudicantes/Aprovação da minuta do protocolo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Frota, Dr. Paulo Ferreira, datada de 28 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----



“Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a Empresa Municipal Feira Viva, com vista a abertura do procedimento, por concurso público, designado em epígrafe, propondo como mandatário do Agrupamento o Município de Santa Maria da Feira.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a presente informação técnica, proponho que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, -----

À Câmara para deliberar.” -----

É do seguinte teor a minuta do protocolo que acompanha a informação e a proposta supratranscritas: -----

“Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa; -----

Feira Viva - Cultura e Desporto E.M., pessoa coletiva n.º 505120151, com sede na Rua Interior do Europarque, Edifícios Administrativos, 4520-153 Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Diretor



Geral, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo Administrador Eduardo Marques dos Santos Cavaco. -----

Considerando:-----

- A possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja na constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes;-----

O interesse manifestado pelas entidades adjudicantes na aquisição de energia elétrica face à relevante garantia num retorno económico e financeiro pela contratação em conjunto, obtido em termos previsíveis através de economia de escala.-----

É acordado e livremente estabelecido o presente Protocolo, que fica a reger-se pelas cláusulas seguintes:-----

Artigo 1.º-----

Objetivo -----

O presente Protocolo tem por objetivo proceder ao agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento de um único procedimento de concurso público com publicidade internacional, denominado “Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal”.-----

Artigo 2.º-----

Representante do agrupamento-----

O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira. -----

Artigo 3.º-----

Obrigações das partes -----



As obrigações de cooperação previstas no presente protocolo são distribuídas da seguinte forma: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é obrigado a promover e praticar todos os atos necessários ao lançamento do procedimento desde a elaboração das peças até à receção e análise das propostas; ----

2. No seu conjunto, o Município e a Empresa Municipal Feira Viva obrigam-se a disponibilizar toda a informação solicitada e indispensável à prossecução do fim pretendido;-----

3. Não poderá haver qualquer adjudicação sem deliberação expressa do órgão executivo do Município e da Empresa Municipal Feira Viva; -----

4. Todas as despesas decorrentes da constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes serão inicialmente suportadas pelo Município de Santa Maria da Feira e aquando a adjudicações divididas, proporcionalmente ao valor do contrato a celebrar, pelas entidades adjudicantes.-----

Artigo 4.º-----

Preço da aquisição -----

O preço resultante da proposta a adjudicar será repartido entre o Município e a Empresa Municipal Feira Viva em função do objeto específico do que cada um decidiu contratar, isto é, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos, não sendo aplicável o regime da solidariedade para com o adjudicatário. -----

Artigo 5.º-----

Duração e entrada em vigor -----

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até à formalização da adjudicação dos respetivos contratos. ----



2. Podem ser acordadas alterações ao presente Protocolo, a qualquer momento desde que constem de documento escrito e assinado pelas entidades adjudicantes e sejam anexas a este documento. -----

Artigo 6.º-----

Nomeação do Mandatário do Agrupamento -----

Acordam os outorgantes nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o Município de Santa Maria da Feira, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Artigo 7.º-----

Aceitação do Mandatário do Agrupamento -----

O Município de Santa Maria da Feira aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Artigo 8.º-----

Mandato-----

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente, composto por quatro páginas, ser rubricado e assinado a triplicar, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes entre o



Município e a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., no âmbito do procedimento em epígrafe, bem como a minuta do protocolo a celebrar para o efeito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

5 - Procedimento “Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” -----

- Determinação da abertura de concurso público -----

- Aprovação das peças do procedimento -----

- Designação dos membros do júri do procedimento -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Frota, Dr. Paulo Ferreira, datada de 28 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de procedimento por concurso público, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

- Valor global do contrato: 9.093.597,82€ € (nove milhões, noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuindo-se da seguinte forma: -----



* Município de Santa Maria da Feira – 8.120.936,25 € (oito milhões, cento e vinte mil, novecentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos)-----

* Feira Viva EM – 972.661,57 € -----

- Prazo do contrato: 36 meses. -----

- Peças do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo anúncio, programa de concurso e o caderno de encargos. -----

- Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho que sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: -----

Presidente - Dra. Sónia Azevedo -----

Vogais Efetivos - Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira -----

Vogais Suplentes - Dra. Graça Santos e Dra. Vera Leite.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a presente informação técnica, proponho que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à abertura de procedimento por concurso público, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, -----



B

À Câmara para deliberar.” -----

Instrui o processo a declaração de suprimento de cabimento, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 4 de novembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Tendo em consideração que o procedimento referente à “Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, BTN”, apenas terá encargos económicos no ano de 2020, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2019, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º. -----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, nomeadamente no PAM rubrica 252 e 253.-----

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

6 - Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de parcela de terreno sita no Lugar do Pontão/Eiras de Baixo, em Santa Maria da Feira (Antigo Palácio da Justiça)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----



1 - O Município de Santa Maria da Feira, nos terrenos municipais que integravam o seu domínio privado, localizados à face da Avenida 25 de Abril, lugar de Pontão/Eiras de Baixo, nesta cidade, promoveu uma operação de loteamento;-----

2 - Para a operação urbanística enunciada na alínea anterior, foi emitido a 25 de setembro de 2002, o alvará de loteamento n.º 20/2002, do qual resultaram cedências ao domínio público municipal, nomeadamente as áreas destinadas a equipamentos de utilização coletiva (7.870,00 m²);-----

3 - Na parcela de terreno destinada a equipamentos de utilização coletiva, foi construído o edifício do “antigo” Palácio da Justiça; -----

4 - O edifício mencionado na alínea anterior, em 29 de janeiro de 2010, passou para o património deste Município, através do “Auto de Devolução do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira ao Município”, assinado pelo representante do Instituto de Gestão Financeira e das Infraestruturas da Justiça; -----

5 - Recentemente, conforme consta da deliberação do executivo camarário, tomada em reunião ordinária de 13 de agosto de 2018 (ponto 2), foi deliberado:-----

- Entregar ao Ministério da Justiça o edifício do antigo Palácio da Justiça para execução das obras de reabilitação previstas, reafectando o edifício ao fim para que o mesmo foi construído e aí reinstale os serviços do Tribunal e, -----

- Aprovar os termos do auto de entrega, a celebrar com o Ministério da Justiça.-----



6 - Para regularização, quanto à entrega do edifício ao Estado, torna-se necessário desafetar a área destinada a equipamentos de utilização coletiva, do domínio público municipal para integração no domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, mantendo-se o destino da mesma, não resultando da desafetação, qualquer prejuízo para o Município. -----

Assim: -----

a) Consta da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. E, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. -----

b) Em caso de concordância superior com a informação que aqui se presta, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

i) Propor submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno acima identificada e que a seguir se descreve; -----

ii) Iniciar o procedimento com vista à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno, sita no lugar de Pontão/Eiras de Baixo, freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 7.870,00 m², que confronta do norte com rua Dr. Alcides Strecht Monteiro, do sul com área ajardinada, do nascente com Elísio Gomes Moutinho e do poente com Praça/Praceta, a desanexar do prédio omissa na matriz predial urbana e descrito na



competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2395/20021004 da Feira, melhor identificada na planta anexa.-----

iii) Atribuir-se o valor de 39.350,00 Euros (7.870,00 m² x € 5,00), para efeitos meramente registais. Este valor teve por base a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 27 de maio de 2013 (ponto 16).-----

c) E, para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 68.º e no n.º 1 do artigo 86.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), deverá conceder-se um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação em edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou sugestões por parte de eventuais interessados.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

1 - Propor submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno acima identificada e que a seguir se descreve;-----

2 - Iniciar o procedimento com vista à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno, sita no lugar de Pontão/Eiras de Baixo, freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 7.870,00 m², que confronta do norte com rua Dr. Alcides Strecht Monteiro, do sul com área ajardinada, do nascente



com Elísio Gomes Moutinho e do poente com Praça/Praceta, a desanexar do prédio omissso na matriz predial Urbana e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2395/20021004 da Feira, melhor identificada na planta anexa.-----

3 - Atribuir-se o valor de 39.350,00 Euros (7.870,00 m² x € 5,00) para efeitos meramente registais. Este valor teve por base a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 27 de maio de 2013 (ponto 16);-----

4 - E, para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 68.º e no n.º 1 do artigo 86.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), deverá conceder-se um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação em edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou sugestões por parte de eventuais interessados.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

7 – Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de parcela de terreno sita no Lugar da Igreja, em Fornos (Centro Escolar de Fornos)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

1 - A Junta de Freguesia de Fornos, nos terrenos que integravam o seu domínio privado, localizados no lugar da Igreja, freguesia de Fornos,



concelho de Santa Maria da Feira, promoveu uma operação de loteamento; -----

2 - Para a operação urbanística enunciada na alínea anterior, foi emitido a 12 de maio de 1997, o alvará de loteamento n.º 20/1997, do qual resultaram cedências ao domínio público municipal, nomeadamente as áreas destinadas à instalação de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, o que perfaz a área total de 6.806,00 m²; -----

3 - A parcela de terreno destinada a equipamentos de utilização coletiva referida na alínea anterior, foi parcialmente ocupada com a construção de um edifício destinado ao Centro Escolar de Fornos; -----

4 - Para regularização do Centro Escolar de Fornos, nomeadamente inscrição do mesmo no Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira, torna-se necessário desafetar uma parcela de terreno com a área de 2.390,00 m², que corresponde a parte da área destinada a equipamentos de utilização coletiva, do domínio público municipal para integração no domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, mantendo-se o destino da mesma, não resultando da desafetação, qualquer prejuízo para o Município. -----

Assim: -----

a) Consta da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. E, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob



proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.-----

b) Em caso de concordância superior com a informação que aqui se presta, propomos que a Câmara Municipal delibere:-----

i) Propor submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno acima identificada e que a seguir se descreve;-----

ii) Iniciar o procedimento com vista à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno, sita no lugar da Igreja, freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 2.390,00 m², que confronta do norte com Largo Padre José Alves de Pinho, do sul e poente com Município de Santa Maria da Feira, do nascente com Maria do Rosário Portela, a desanexar do prédio omissso na matriz predial urbana e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 382/19950403 de Fornos, identificada na planta anexa a cor azul.-----

iii) Atribuir-se o valor de 11.950,00 Euros (2.390,00 m² x € 5,00), para efeitos meramente registais. Este valor teve por base a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 27 de maio de 2013 (ponto 16).-----

c) E, para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 68.º e no n.º 1 do artigo 86.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), deverá conceder-se um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação em edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou sugestões por parte de eventuais interessados.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do



Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

1 - Propor submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno acima identificada e que a seguir se descreve;-----

2 - Iniciar o procedimento com vista à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno, sita no lugar da Igreja, freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 2.390,00 m², que confronta do norte com Largo Padre José Alves de Pinho, do sul e poente com Município de Santa Maria da Feira, do nascente com Maria do Rosário Portela, a desanexar do prédio omissa na matriz predial urbana e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 382/19950403 de Fornos, identificada na planta anexa a cor azul. -----

3 - Atribuir-se o valor de 11.950,00 Euros (2.390,00 m² x € 5,00), para efeitos meramente registais. Este valor teve por base a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 27 de maio de 2013 (ponto 16). -----

4 - E, para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 68.º e no n.º 1 do artigo 86.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), deverá conceder-se um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da



publicação em edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou sugestões por parte de eventuais interessados.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

8 - Doação de espécies museológicas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 21 de outubro de 2019, do seguinte teor:-----

“Na sequência da comunicação interna datada de 18 de outubro de 2019, redigida pela Chefe de Divisão do Património Cultural, Dra. Ana José Oliveira, proponho à Câmara Municipal a incorporação dos bens doados, aqui anexos, no acervo museológico do Museu Convento dos Lóios.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão do Património Cultural, Dra. Ana José Oliveira, datada de 18 de outubro de 2019, do seguinte teor:-----

“Remeto em anexo, o termo de doação de espécies museológicas devidamente assinado, para ser submetido a reunião de Câmara.-----

A aceitação destes termos, pressupõe a incorporação dos bens no acervo museológico do Museu Convento dos Lóios, conforme é indicado pelo doador. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o documento a que a mesma se refere. -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a incorporação dos bens doados no acervo museológico do Museu Convento dos Lóios, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

9 - Concurso público “EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública” -----

- Proposta de decisão sobre erros e omissões -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta de decisão do júri do procedimento, datada de 25 de outubro de 2019, do seguinte teor:-----

“Por interessado ao processo de concurso designado em epígrafe, foi colocado um erro e omissão, que se evidencia de seguida: -----

Questão (Erro ou Omissão): “O Programa de Procedimento no seu Artigo 11.º - Documentos que constituem a proposta, no ponto 1 L) iv. preconiza que a proposta deve integrar “Para a luminária Tipo 1 apresentar cálculos luminotécnicos em formato dlx e respetivo relatório em pdf, para cada um dos perfis de via apresentados no anexo I dados pelas condições do ponto 7 das CT”. Solicita-se esclarecimento se é pelas condições do ponto 5 das CT, dado que não existe um ponto 7. ---
Analisado o erro e omissão, verifica-se um erro na remissão para o ponto 7 das Condições Técnicas do Caderno de Encargos, pelo que se propõe a sua aceitação e retificação como segue: -----

Resposta: Erro e omissão - Considerar as condições do ponto 5 das CT.



D
Le

Atendendo a que a competência para aprovar erros e omissões é, no caso em concreto, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, submete-se à superior decisão, a proposta de aprovação suprarreferida.

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar o erro e omissão e a respetiva retificação, conforme proposta do júri do procedimento supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

10 - Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos -----

- Participação do Município na parcela que cabe à Área Metropolitana do Porto -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 23 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. A Lei do Orçamento do Estado para 2019 (LOE 2019) prevê, no seu artigo 234.º, o financiamento do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART);-----

2. O n.º 3 do referido artigo 234.º da LOE 2019 estabelece que a fixação dos tarifários é da competência das autoridades de transportes de cada área metropolitana, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual;-----



3. O n.º 7 do aludido art.º 234.º define que a disponibilização do tarifário social e respetiva compensação financeira cabe à Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto autoridade de transportes; -----
4. A LOE 2019 contempla 104 milhões de euros para o PART, sendo que o Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro de 2019, estabelece uma distribuição desse valor pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais, cabendo à AMP o montante de € 15.459.301; -----
5. O mesmo Despacho determina uma comparticipação dos municípios de 2,5 por cento da verba transferida pelo Estado, o que, no caso da AMP, significa o montante de € 377.056;-----
6. O Conselho Metropolitano deliberou por unanimidade, na sua 14.ª reunião ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2018, uma distribuição equitativa daquele montante pelos 17 municípios da AMP, correspondendo a cada um € 22.179,76.-----
7. O PART tem em vista promover o uso dos transportes públicos, reduzir as emissões poluentes, o congestionamento de tráfego, o ruído e, por outro lado, melhorar a eficiência energética e os níveis de inclusão social, através da promoção de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo; -----
8. A AMP tem desenvolvido ações de apoio à redução tarifária, como é exemplo a redução tarifária transversal a todos os utentes e gratuidade até aos 12 anos;-----
9. O Município de Santa Maria da Feira defende uma política e mobilidade sustentável, que promova a utilização dos transportes públicos. -----



Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar comparticipação do Município de Santa Maria da Feira na parcela do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Público que cabe à Área Metropolitana do Porto, no valor de € 22.179,76 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) para o ano de 2019, ao abrigo da alínea r) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício da Área Metropolitana do Porto, subscrito pelo Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, Eng.º Mário Rui Soares, datado de 3 de abril de 2019, do seguinte teor:-----

“Em relação à comparticipação dos municípios no financiamento do programa PART, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª o seguinte: -----

Como é sabido, o artigo 234.º da LOE 2019 criou o PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária - com o objetivo de promover o uso dos transportes públicos, reduzir as emissões poluentes, o congestionamento de tráfego, o ruído e, por outro lado, melhorar a eficiência energética e os níveis de inclusão social;-----

Para este efeito, a LOE 2019 consignou uma verba global de 104M€, disponível a partir de 1.abr.2019 (valor atualizável anualmente, mediante despacho, tendo por referência a taxa de inflação);-----

A forma de distribuição do valor supramencionado pelas diversas autoridades de transportes, em obediência a algumas balizas definidas na Lei (cfr. art.º 234.º, n.º 2, da LOE 2019), consta do Despacho n.º 1234-A/2019, de 31.jan.2019, publicado no D.R., II Série, n.º 24, de 4.fev.2019, p. 4554-(9);-----



A LOE2019 estabelece no seu art.º 234.º, n.º 3, que “a fixação dos tarifários, incorporando o financiamento referido nos números anteriores, é da competência das autoridades de transportes de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual”;-----

Com respeito à Área Metropolitana do Porto (AMP), o n.º 7 do art.º 234.º, já referido, adianta que a partir de 1.abr.2019 a disponibilização do tarifário social e respetiva compensação financeira cabe à AMP que, enquanto autoridade de transportes, “pode manter o tarifário social Andante ou outros que considere mais adequados no âmbito das suas opções relativas ao tarifário e ao modelo de financiamento”;-----

O Despacho n.º 1234-A/2019, dentro das balizas legais, estabeleceu e concretizou, entre outros, os parâmetros seguintes: -----

A) Distribuição do valor pela AMP: -----

AMP	População que utiliza transportes públicos	Duração média de movimento pendulares em transportes públicos (min.)	Fator de complexidade do sistema de transportes	Fator de Distribuição	Dotação O.E.	Comparticipação mínima dos municípios	Dotação total PART
	177.578	33,5	1,3	7.733.023	€15.082.245	€377.056	€15.459.301

B) O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma participação mínima dos municípios que integram a AMP, a qual, no ano de 2019, foi fixada em 2,5% da verba transferida pelo Estado. (Essa percentagem de contribuição dos municípios passará a ser, no mínimo, de 10% em 2020 e de 20% a partir de 2021);-----



C) Da verba alocada, uma parcela não inferior a 60% destina-se a financiar ações de apoio à redução tarifária nos transportes públicos coletivos, devendo o valor remanescente ser aplicado no aumento da oferta de serviço e na extensão da rede; -----

D) As compensações financeiras referidas nos números 6 e 7 do artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, podem ser suportadas pelas dotações do PART a partir de 1 de abril;-----

E) A definição e implementação das ações de redução tarifária é da competência da AMP, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.-----

Por força da lei geral (Lei n.º 52/2015, de 9.06), e também dentro dos condicionalismos resultantes do regime jurídico do PART - plasmado na LOE 2019 e no Despacho n.º 1234-A/2019 - compete à AMP estabelecer as bases a que deve obedecer o modelo concreto de compensação aos operadores por força do cumprimento de Obrigações de Serviço Público (OSP), nos moldes definidos no art.º 24.º da lei geral vinda de referir; ---
Essa definição teve lugar por ato do órgão executivo da AMP, nos termos legalmente prescritos - cfr. art.º 67.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e no art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e e), conjugados com o disposto no art.º 8.º, n.º 1, e no art.º 23.º, n.º 2, in fine, do regime Jurídico anexo à Lei n.º 52/2015, de 9.06, e ainda nos termos do art.º 234.º, n.º 3, da Lei n.º 71/2018, de 31.12, e em cumprimento do disposto no n.º 12 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 31.jan.2019, publicado no D.R., II série, n.º 24, de 4.fev.2019, p. 4554-(9); -----



O modelo aprovado de compensação aos operadores obedece a critérios de objetividade e uniformidade e visa compensar os efeitos líquidos negativos da prática de tarifários impostos por via de OSP de acordo com a seguinte notação:-----

$$VC = (RMP2017 \times (1 + TAT2017-2019) - RMP2019) \times P + (R2017 \times CTO)$$

Em que: -----

VC: valor da compensação -----

RMP2017: receita média por passageiro com título de assinatura mensal em 2017 -----

TAT2017-2019: taxa de atualização tarifária acumulada entre 2017 e 2019 -----

RMP2019: receita média por passageiro com título de assinatura mensal em 2019 após implementação do PART -----

P: número de passageiros transportados. -----

R2017: receita tarifária em 2017 -----

CTO: fator de compensação por perda de títulos ocasionais -----

a) O fator $(RMP2017 \times (1 + TAT2017-2019) - RMP2019)$ representa a compensação por passageiro devida pela diminuição da receita tarifária média por passageiro com título de assinatura mensal que resulta da aplicação do PART. -----

b) A variável P representa o valor máximo de passageiros alvo de compensação, fixado no número de passageiros transportados, com títulos de assinatura mensal em 2017, corrigido pela projeção de crescimento estimada sem a aplicação do PART.-----

c) A parcela $(R2017 \times CTO)$ representa a compensação devida pela perda de receita resultante da transferência de passageiros portadores de



títulos ocasionais para títulos mensais, concretizada na aplicação de um valor percentual à receita de 2017 corrigida pela projeção de crescimento estimada sem a aplicação do PART.-----

Os valores relativos às variáveis são revistos trimestralmente, sendo ajustados, caso se verifiquem desvios em relação aos valores iniciais definidos, havendo lugar a acertos na compensação em função dos valores reais verificados. -----

A distribuição da receita tarifária e o pagamento da compensação são efetuados com periodicidade mensal nos termos seguintes: -----

O TIP procede, no início de cada mês e nos moldes habituais, ao adiantamento de parte da receita com base na estimativa da receita mensal total de cada operador;-----

No mês seguinte, após a realização pelo TIP do processo de repartição da receita previsto no anexo 5 (Descrição do Modelo de Repartição da Receita) das Bases Gerais de Integração no Sistema Intermodal Andante, será feito pelo TIP o pagamento do acerto, em relação ao adiantamento já efetuado, e o pagamento pela Área Metropolitana do Porto do valor da compensação resultante da aplicação do modelo de compensação;-----

A variável P assume um limite mensal calculado em função do peso de cada mês no seu valor total anual, de acordo com a seguinte tabela: ----

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Peso mensal	8,6%	7,9%	8,8%	8,4%	9,3%	8,5%	7,6%	6,1%	7,9%	9,7%	9,4%	7,9%

A variável R2017 assume um limite mensal calculado em função do peso de cada mês no seu valor total anual, de acordo com a seguinte tabela:-----



Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Peso mensal	8,4%	8,4%	8,7%	8,6%	8,7%	8,5%	7,3%	6,0%	8,2%	9,0%	9,2%	8,9%

Para assegurar o funcionamento do modelo que prevê, para efeitos de compensação, uma periodicidade mensal, os municípios devem assegurar que as transferências da sua responsabilidade para a AMP são efetuadas em tempo útil; -----

Ora por força da deliberação unânime adotada na 14.ª reunião ordinária do Conselho Metropolitano, de 21.12.2018, ficou estabelecido (ponto 5) que para o ano de 2019 a comparticipação da AMP seria distribuída igualmente pelos 17 municípios que a compõem, “como um sinal de coesão e solidariedade metropolitana”; -----

Nestes termos, e tendo em conta que a comparticipação de 2,5% no PART em 2019 totaliza, para a AMP, a quantia de € 377.056 (trezentos e setenta e sete mil e cinquenta e seis euros), os municípios devem participar, cada um deles, relativa ao ano em curso, com € 22.179,77, através de transferência bancária para a AMP, durante o mês de maio, para o IBAN PT50001000003746839010139. -----

Alternativamente, poderão os municípios efetuar a comparticipação em duas tranches, a primeira no mês de maio (50%) e a segunda no mês de setembro (50%).-----

Com os melhores cumprimentos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso referindo que o Conselho Metropolitano do Porto deliberou, por unanimidade, na sua 14.ª reunião ordinária, realizada em 21 de dezembro 2018, que a repartição da



comparticipação em causa seria igual pelos 17 municípios que compõem a Área Metropolitana do Porto, dizendo que já se está em novembro de 2019, pelo que a questão que coloca é porque é que o assunto só agora é presente à Câmara.-----

O vereador António Topa Gomes respondeu que a obrigatoriedade da transferência desta verba decorre da própria lei, que obriga a que a Área Metropolitana do Porto tenha de participar em 2,5% o acesso ao financiamento PART – Programa de Apoio à Redução dos Transportes, dizendo que este espaço de tempo resultou do aconselhamento jurídico e das próprias dúvidas que a Área Metropolitana do Porto teve em relação à necessidade de o assunto ser sujeito a deliberação da Câmara ou não.-----

Disse que o entendimento da Área Metropolitana do Porto é que o assunto em questão não precisaria de ser presente à Câmara, porque decorria da própria lei, mas como, de facto, quem está a transferir para a Área Metropolitana do Porto é o Município, na dúvida, o Executivo Permanente decidiu, agora, apresentar o assunto à Câmara, reafirmando que o hiato de tempo resultou dessa incerteza e de alguma diferença de opiniões.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, este ano, houve estas dúvidas, supostamente porque é um processo novo, porque há uma série de critérios que vão ter de ser ponderados em relação àquilo que cada município vai ter de pagar, porque os municípios são muito desiguais entre si, nomeadamente os seus meios de transporte e respetivos utilizadores, a sua área, a sua população, dizendo que, se uns ficam a beneficiar com esta medida, outros, principalmente os mais



pequenos e que têm menor resposta em termos de transportes, em termos comparativos não ficam a beneficiar. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista até podem compreender que, como se trata de um processo novo, esta, se calhar, foi uma forma de desbloquear a situação no ano 2019, mas que esperam que tudo isto deixe de existir nos anos seguintes, dizendo que não faz sentido os municípios pagarem todos por igual, quando a realidade de cada um é absolutamente diferente, ao que o Sr. Presidente disse estar inteiramente de acordo com a vereadora Margarida Gariso. -----

A vereadora Margarida Gariso acrescentou que, para além dos rácios e dos critérios que vão ter de ser ponderados, para tornar o esforço justo, há necessidade de, depois, se monitorizar aqueles municípios que estão em situação mais frágil em termos de respostas em relação aos transportes, nomeadamente os municípios de Santa Maria da Feira, Arouca, São João da Madeira e Oliveira de Azeméis, que, como toda a gente sabe, não têm metro. Disse que existe o Vouguinha, mas, que tenha conhecimento, ainda não aderiu ao sistema Andante, a menos que o Sr. Presidente da Câmara diga algo diferente daquilo que ela própria sabe, dizendo que, por outro lado, como se sabe, está-se à espera de um grande investimento para o tornar mais viável e atrativo, em termos de respostas que têm de estar articuladas e em rede para poderem ser eficazes. -----

Disse assim que gostava de saber em que ponto é que se encontra toda esta situação, nomeadamente em termos de perspectivas de investimento futuro para gerar equilíbrios em toda a Área Metropolitana do Porto, porque, como se sabe, os municípios que estão na proximidade do Porto



foram criando, nos seus territórios, as respostas que Santa Maria da Feira não conseguiu criar ao longo dos tempos, inclusivamente os famigerados Centros Coordenadores de Transportes que tardam em surgir no Concelho, referindo que, por isso, os vereadores do Partido Socialista sempre defenderam que devia haver um plano de transportes municipal, conhecendo bem a realidade do Concelho e ligando-a com a realidade no quadro da Área Metropolitana em que o mesmo está inserido.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista gostavam de saber se todas estas questões foram ponderadas, qual o ponto da situação e perspetivas futuras, porque, naturalmente, não participam nos órgãos metropolitanos, mas que se encontram presentes na sala da reunião representantes desses órgãos que, certamente, os podem informar. -----

O Sr. Presidente referiu querer dar nota, em relação à comparticipação de cada município, que a Comissão Executiva da AMP propôs que, como o valor era ainda muito reduzido, fosse dividido por todos os municípios por igual, dizendo que o Município São João da Madeira, por exemplo, apesar de ter menos população pagou o mesmo que os Municípios de Vila Nova de Gaia, do Porto ou de Santa Maria da Feira, que têm muito mais população.-----

Referiu que este processo tem sido demorado e que a Área Metropolitana do Porto tem tido a assessoria de, talvez, um dos melhores gabinetes jurídicos do País, porque, de facto, a questão não é simples, dizendo que todos os municípios estão a procurar acautelarem pelo menos a sua parte, porque, por exemplo, todos os encargos ou



prejuízos que a Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. - STCP venha a ter são da responsabilidade dos seis municípios que são servidos pela mesma. -----

Disse que, na sua opinião, que já teve oportunidade de transmitir, talvez o PART tenha entrado em vigor antes do tempo, que devia entrar em simultâneo com o novo modelo de transportes que o concurso público vai trazer, mas que compreende, porque houve algumas orientações do Governo e da Área Metropolitana do Porto para se avançar rapidamente com o PART, que permite, por vezes, corrigir algumas situações menos boas.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que o processo do concurso público está a ser ultimado, estando na Autoridade dos Transportes para aprovação e para ser lançado o concurso, referindo que, no novo modelo, o transporte é pago ao quilómetro, isto é, cada Município vai comprar quilómetros e vai pagar um euro ou dois por quilómetro, deixando assim de haver o modelo a que todos estão habituados, em que se concessionava uma linha a uma empresa e, muitas vezes, as empresas tinham interesse só nas linhas que tinham mais utentes e que eram mais lucrativas, dizendo ainda que, para o operador privado não andar só a percorrer quilómetros sem passageiros, há uma forma de mitigar esta situação, ou seja, o operador terá direito a um incentivo de 25% da receita tarifária. -----

Referiu que se prevê que o concurso público seja lançado ainda no mês de dezembro, dizendo que será constituído por cinco lotes e que o Município de Santa Maria da Feira está incluído no lote do Entre Douro e Vouga, com os Municípios de São João da Madeira, Vale de Cambra e



Oliveira de Azeméis, acrescentando que vai haver uma Comissão de Acompanhamento e que o Município de Santa Maria da Feira faz parte da Comissão de Acompanhamento de Vila Nova de Gaia, porque há linhas de transportes de Santa Maria da Feira que atravessam Vila Nova de Gaia, e também faz parte da Comissão de Acompanhamento do Porto. --

Disse tratar-se de um processo complexo e que, naturalmente, quando estiver totalmente afinado, apresentá-lo-á à Câmara para conhecimento e, se for necessário, haverá todo o cuidado de prestar algum esclarecimento mais técnico. -----

Sublinhou que a questão dos quilómetros é muito importante, porque cada município vai pagar mais ou menos, conforme os quilómetros que comprar, dizendo que havia a ideia, por parte de alguns municípios, de que, já que eram participadas, se poderia disponibilizar as linhas que se quisesse, mesmo que os veículos andassem vazios, mas que, depois, decidiram também ter alguma cautela, porque o custo anual estimado, por exemplo, para o Município de Santa Maria da Feira ronda os 400.000,00 €, mais um milhão de euros para o transporte dos alunos das escolas.-----

Acrescentou que são valores estimados, dizendo que foi um gabinete de economistas que fez os estudos e é a informação que a Área Metropolitana tem, mas da qual resulta alguma preocupação, porque o orçamento municipal, de todos os municípios, nos próximos anos pode ter uma despesa elevada neste âmbito, lembrando, contudo, que o entendimento dos municípios ao aderirem ao PART foi no sentido de que justificava o investimento pela questão da descarbonização, da defesa do meio ambiente e de retirar carros dos centros urbanos.-----



B
L

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o processo ainda está numa fase muito prospetiva e que, para se perceber a dificuldade do mesmo, já há praticamente dois anos que quer os engenheiros e os economistas da equipa técnica da Área Metropolitana do Porto e da Autoridade Metropolitana dos Transportes do Porto, quer o gabinete jurídico que está a assessorar a AMP estão a trabalhar no assunto.-----

Interveio o vereador António Topa Gomes dizendo que é verdade que o concelho de Santa Maria da Feira tem menos linhas e que a equidade de comparticipação poderia parecer injusta de alguma forma, mas que, por outro lado, a redução tarifária nos concelhos da periferia da AMP é muito maior do que a redução tarifária nos concelhos do centro, dizendo que, por exemplo, tem dúvidas que haja alguma redução de tarifário no Porto, porque o passe já custava 30,00 €, tendo o Sr. Presidente acrescentado que essa questão foi uma das discussões tidas no âmbito do assunto e que o Porto alegava que não tinha vantagem nenhuma, mas foi solidário.-----

O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que o valor, obviamente sem ser calculado ao cêntimo, parece-lhe equilibrado, porque, tendo os concelhos da periferia menos veículos e menos utentes, têm uma redução tarifária muito mais significativa, ou seja, por exemplo uma pessoa que resida no limite de Canedo pagava 100,00 € de passe para se deslocar para o Porto e passou a pagar 40,00 €, enquanto que, com a proposta inicial do tarifário, que eram os 30,00 € e 40,00 €, quem fosse da avenida de Vila Nova de Gaia para o Porto passaria a pagar 40,00 €, quando paga atualmente 36,00 €, pelo que foi criada a solução intermédia das três zonas.-----



Referiu assim que, globalmente, este sistema foi considerado equilibrado, porque Santa Maria da Feira enquanto concelho tem uma redução tarifária muito mais significativa, embora tenha menos utentes, sendo que o Porto, que também aderiu à solução, provavelmente não terá qualquer redução de tarifário, uma vez que um passe no interior do Porto já custava 30,00 €.

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que o concelho de Santa Maria da Feira tem muito menos utentes, porque tem menos respostas, questionando se, com esta redução, a adesão ao passe único está a crescer, tendo o Sr. Presidente respondido que a adesão é boa e que, inicialmente, houve uma adesão muito forte, mas que ainda não tem informação concreta dos números.

O vereador António Topa Gomes acrescentou que a renovação de passes tem crescido significativamente relativamente aos meses homólogos de anos anteriores, dizendo que, na Área Metropolitana do Porto, tem crescido perto de 50 %, mas que, obviamente, é difícil perceber se é um aumento do uso de transporte público, porque há muita gente que deixa de ter bilhetes ocasionais.

O Sr. Presidente disse que a queixa, neste momento, nas zonas mais centrais, é a falta de transporte, dizendo que, como o vereador António Topa Gomes referira, e bem, a vantagem dos concelhos da periferia é que, por exemplo, uma pessoa do concelho de Arouca, para se deslocar para o Porto, pagava pelo passe cerca de 150,00 ou 160,00 € e, com a redução, paga 40,00 €, o que é muito significativo.

A vereadora Margarida Gariso disse que isso é uma realidade, mas que a questão é que outros municípios também têm outras respostas e



beneficiaram delas, comentando que ainda bem que tiveram essa oportunidade, mas que é pena que outros municípios não tenham tido, frisando que o objetivo do PART é também a redução dos efeitos de utilização de veículos individuais, que traz cargas de CO₂ prejudiciais ao meio ambiente, pelo que é importante perceber como é que está a evoluir, porque é evidente que, com o tempo, vai ter de haver outro tipo de respostas se a procura é muito maior e se não se quer perder fiabilidade. -----

Sublinhou que o horário é fiabilidade e que tem de haver capacidade de resposta atempada para que as pessoas possam deslocar-se para o trabalho e para os estabelecimentos de ensino, dizendo que deveria existir, nas paragens, um contacto para as pessoas poderem ligar e reclamar, porque também é preciso ter feedback do cidadão em relação ao serviço, pelo que, se não houver essa possibilidade, não há registo. --

O Sr. Presidente disse que supõe que o concurso vai dar resposta a essas questões, porque, para além das paragens terem o horário, os operadores vão ser avaliados pelo cumprimento do horário estabelecido, dizendo que o veículo terá um GPS que informa a central sobre se os horários estão ou não a ser cumpridos. -----

A vereadora Margarida Gariso questionou se não se conseguirá o lançamento e a conclusão do procedimento de concurso no próximo semestre, ao que o Sr. Presidente respondeu que não acredita que tal aconteça, dizendo que prevê alguma conflitualidade no concurso, atendendo a que é um concurso internacional, que envolve muito dinheiro. -----



A vereadora Margarida Gariso solicitou que lhe seja facultada a informação que surja entretanto, dizendo que, certamente, o processo tem de ser monitorizável, para se avaliar como é que está a evoluir no Concelho de Santa Maria da Feira, que tipo de respostas existem e se as respostas estão a ser capazes na atual situação do uso do passe único.

O Sr. Presidente disse que também é importante dar nota que as deslocações de Santa Maria da Feira para o Porto, por exemplo, não são tantas quanto isso, comentando que ele próprio pensou que seriam mais. Referiu que as deslocações dos feirenses são muito internas e, claramente, os feirenses têm opção pelo veículo individual, acrescentando que as deslocações para o Porto têm mais a ver com deslocações para as universidades e para a realização de compras, sendo que as compras são quase sempre fora dos períodos de trabalho, dizendo que, de acordo com o estudo de mobilidade que foi feito pelo INE, há tantas pessoas ou mais a deslocar-se do Porto para Santa Maria da Feira do que no sentido contrário, e que não são tantas quanto isso. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que fala por si, mas que sustentar um veículo automóvel é caro e representa uma boa parte do rendimento das famílias, dizendo que é obvio que, se houver respostas públicas fiáveis, como as pessoas são racionais optam por essa resposta, frisando que tem é de haver essas respostas, e que ouvia muitas queixas dos feirenses por causa dessa questão. -----

Finalizando, o Sr. Presidente deu o exemplo de uma unidade industrial do Concelho que disponibilizou transporte gratuito para os seus colaboradores, por causa dos problemas com a falta de estacionamento



D
L

naquela unidade, mas que a verdade é que teve de abandonar a ideia, porque os colaboradores não aderiram, alegando que não era cómodo, porque queriam ir às compras, tinham de ir buscar os filhos e outras deslocações. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

11 - Contrato-promessa de doação entre o Município, Fernando Fontes da Silva e a Freguesia de Argoncilhe-----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta de contrato-promessa de doação entre este Município, Fernando Fontes Silva e a Freguesia de Argoncilhe.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais,



Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Fernando Fontes da Silva (NIF 103755772), divorciado, residente na Rua de Prime, n.º 529, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- na qualidade de promitente doador e como segundo outorgante; -----

E -----

Freguesia de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 507028058, com sede no Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85, 4535-009 Argoncilhe, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Pereira dos Santos, -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, situado em Ordonhe, da Freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob os artigos 642.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 2080/20030507.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, o segundo outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 20,70 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de



passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro em pedra;-----

b) executar o muro de vedação/suporte e o passeio; -----

(de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo).-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 4.999,27 (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----



5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da assinatura do presente contrato.-----

Quarta-----

O segundo outorgante autoriza, desde já, que a terceira outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, pelo prazo da execução das obras, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador António Topa Gomes, começou por responder à questão colocada pelo vereador António Bastos na reunião ordinária de 23 de setembro de 2019, no âmbito deste assunto, dizendo que a Rua Fonte de Ordonhe é uma rua com 5 metros de largura, sem saída, sem trânsito nem circulação pedonal, a não ser a circulação de acesso a duas ou três casas, e que termina no final do muro que apontou em



planta que instrui o processo, pelo que, na sua opinião, não justifica o investimento na demolição do muro de suporte de terras, com cerca de 4 metros de altura. -----

Prosseguiu dizendo que o mesmo já não se passa com a Rua da Azenha, que é uma rua com grande trânsito, grande circulação, e que, no topo que apontou em planta, tem passeios muito estreitos, que não permitem a circulação, onde existe um muro em mau estado, identificado na planta como muro de suporte de vedação a reconstruir, em relação ao qual a Câmara notificou o proprietário no sentido de este repor as condições de segurança do referido muro. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, na zona onde o muro tem condições de segurança, porque é mais baixo, tem 2 a 3 metros, e existia a necessidade de alargar o arruamento, aproveitou-se a oportunidade e propôs-se ao proprietário a celebração do contrato em apreciação só para o pequeno troço da Rua da Azenha. -----

Após os esclarecimentos prestados pelo vereador António Topa Gomes, a Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

12 - Empreitada: Remodelação do Edifício Antigo do Centro Escolar de S. Domingos - Argoncilhe -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma António Pimenta



– Construções, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

13 – Empreitada: Centro Escolar de S. Domingos – Argoncilhe -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma António Pimenta

– Construções, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

14 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Manuel Ferreira Baptista e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----

- Ratificação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----



“Proponho que o executivo camarário delibere ratificar o contrato-promessa de doação entre este Município, Manuel Ferreira Baptista e esposa e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.”-

É do seguinte teor a o contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Manuel Ferreira Baptista (contribuinte n.º 139500308) casado com Maria Dias Magalhães (contribuinte n.º 139500286), residentes na Rua das Agradas, n.º 108, freguesia de Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira. -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 196, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos; -----

- como terceira outorgante, -----



É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes; -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico situado no lugar de Pomar, freguesia da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (extinta freguesia de Gião), concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 58.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 773/20050401. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 114 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro e executar novo muro de vedação/suporte; -----

b) executar o passeio;-----



c) pavimentar faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 4.501,21 (quatro mil, quinhentos e um euros e vinte e um cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----



A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso referindo que o contrato em apreciação e os contratos a que se referem os pontos seguintes da ordem do dia destinam-se ao alargamento da via e construção de passeio, em que a Junta de Freguesia compromete-se a executar os muros e a Câmara comparticipar com uma verba para o efeito, como tem feito em outras situações análogas que têm sido presentes à Câmara, dizendo que o vereador António Topa Gomes, confrontado com situações análogas, nomeadamente em relação a Milheirós de Poiães e Escapães, entre outras, referira que tem que ver com aquilo que as próprias Juntas de Freguesia propõem para que a Câmara possa fazer a sua parte do contrato. -----

Disse que a questão que coloca, e que acha pertinente, porque entende que o Concelho deve ser visto como um todo, embora as juntas de freguesia tenham autonomia, é que a rede viária é, acima de tudo, da



responsabilidade do Município, e que acertos de vias e construção de passeios têm que ver com a segurança quer dos peões quer dos condutores, pelo que, na perspetiva dos vereadores do Partido Socialista, era importante que existisse um plano a nível municipal para, nomeadamente, estabelecer critérios de prioridade, porque a prioridade que as juntas de freguesia podem dar, muitas vezes, pode não ser a mais importante, em termos de dirimir pontos negros para a segurança dos peões e dos condutores.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que lhe chegaram informações de que, nas próprias freguesias, por vezes, há pessoas que não entendem porque é que o alargamento da via avançou primeiro numa determinada rua do que na outra, e que também há outros proprietários que estariam interessados em aderir a estes projetos, para que também fossem feitos melhoramentos nas vias onde têm as suas propriedades.-----

Disse que era importante haver uma continuidade das condições de circulação rodoviária, pedonal e até ciclável, que se deseja que exista no futuro, porque, se não houver planeamento, as soluções vão surgindo avulsamente e aquilo que pode parecer uma boa solução para um determinado local, num determinado momento, pode comprometer uma solução global em termos de estratégia de outras respostas, nomeadamente na questão das vias cicláveis, pelo que, à medida que fossem autorizadas construções, já deveria haver uma condicionante no sentido de ser seguida uma linha de continuidade nas diferentes respostas.-----



A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que a questão que coloca é se a Câmara tem alguma ação proactiva no sentido de fazer o desenho do todo municipal, tendo em conta as prioridades, ou se fica passivamente à espera que as juntas de freguesia façam as suas propostas, na melhor das intenções, quando há efetivamente outras questões e outros pontos negros mais problemáticos, que, se calhar, teriam outra prioridade e um outro esforço redobrado, e que, por outro lado, se calhar, alguns dos proprietários, que até se disponibilizaram para celebrar um contrato, tiveram que fazer a expensas suas, por não ter havido adesão da junta da freguesia, porque não perspetivou o importante. -----

O Sr. Presidente referiu querer esclarecer que a Câmara está sempre disponível para que sejam feitos alargamentos das vias e executados passeios, quando tal é proposto, dizendo que são feitos planos de alinhamentos das ruas e, depois, é solicitado e articulado com a respetiva junta de freguesia, que é o melhor agente no terreno, que tem o trabalho de contactar, pessoa a pessoa, os proprietários confinantes. - Reafirmou que a Câmara está sempre disponível para que sejam feitos alargamentos das vias, mas que prioriza os centros urbanos, dizendo que, no entanto, existe uma dificuldade tremenda, porque, quase sempre, esbarra-se em construções antigas em cima das vias, acrescentando que, mesmo quando é feito um pedido de licenciamento à Câmara de uma construção antiga, procura-se sensibilizar os proprietários a recuar a construção 1,5 ou 2 metros para se fazerem passeios, e que ele próprio já teve várias reuniões com proprietários de imóveis nesse sentido, alegando que é uma valorização da própria



construção e também uma questão de segurança, mas que é complicadíssimo, até porque, muitas vezes, não são obrigados a recuar numa reabilitação da construção, e têm esse direito. -----

Disse que é um trabalho muito paciente, aturado, e que a nota que dá sempre é que a Câmara está sempre aberta ao alargamento das vias para construção de passeios, e que é intenção da Câmara fazê-lo, mas que há situações em que é necessário pensar duas vezes se vale a pena fazer-se o investimento, nomeadamente fora das zonas urbanas, porque o povoamento do território do Concelho é muito disperso, o que torna muito difícil a intervenção no mesmo, e, como, já aconteceu, um proprietário estava disposto a ceder um metro de terreno para alargamento da via, mas, quando ele próprio foi verificar a situação, constatou que o muro da propriedade em causa ameaçava ruir e que o que o proprietário pretendia era que a Câmara construísse o muro. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, por vezes, trata-se de um investimento de 50.000,00 € ou 60.000,00 € a troco da cedência de 20 ou 30 m² de terreno, pelo que a avaliação das situações não é linear, tem sempre de avaliar-se situação a situação, embora a política da Câmara seja fazer-se o alargamento das vias e construção dos passeios sempre que haja possibilidades, acrescentando que existem planos de alinhamentos precisamente para balizar as zonas onde se pretende que isso aconteça e que a maior prioridade são as zonas urbanas. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que tem recebido queixas de que há pessoas que se dirigem ao Sr. Presidente de Junta no sentido de propor um negócio do género do que está em apreciação e que,



muitas vezes, sentem que não são ouvidas, pelo que espera que tenha a ver com aquilo que é proposto e não com quem propõe. -----

Fez sobressair que, por isso, a questão da definição de critérios é importante, dizendo que a Câmara tem de ver o território como um todo contínuo, até porque existem fronteiras de freguesia e que quem tem de debelar esse problema é a Câmara. -----

Sublinhou que é nessa perspetiva que diz que era importante a Câmara começar a olhar de uma forma global para a questão da mobilidade, que passa por uma boa rede viária e pelos diferentes modos de transportes, dizendo que o Concelho tem apenas pequenos troços de ciclovias que aparecem esparsamente e que, se não tiverem continuidade, não têm atratividade, muito menos como meio de transportes, e que o ideal é que viessem a ser equacionados novos meios de transporte como meio normal de deslocação, em segurança, nomeadamente a bicicleta. -----

Referiu assim que o desafio que lança à Câmara é que equacione o todo municipal para, inclusivamente, priorizar e, aquando do diálogo com as juntas de freguesia, sensibilizar para aqueles troços em que seja mais importante avançar, na perspetiva daquilo que o Município quer equilibrar.-----

O Sr. Presidente referiu que está inteiramente de acordo, que é uma das prioridades do Executivo Permanente, dizendo que vai ter de avançar-se cada vez mais para sentidos únicos nas freguesias, o que permite ganhar algum espaço, e que já está a ser feito em algumas freguesias, porque é a única alternativa que vê para a possibilidade de se avançar com a execução de passeios em muitas zonas. -----



Referiu também que a população está a ficar cada vez mais envelhecida e que a falta de passeios é um drama, reafirmando que o Executivo Permanente está sempre disposto a ouvir e analisar propostas de melhoria, mas que tem de se avaliar se, de facto, é mesmo um interesse genuíno ou se, às vezes, não existe outro interesse por detrás, como o exemplo que referira há pouco. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que a Câmara tem uma missão mais abrangente do que junta de freguesia, que tem, efetivamente, um papel muito importante porque é o primeiro patamar de proximidade ao cidadão, mas que esta abertura por parte da Câmara é importante também para as pessoas perceberem que, quando têm propostas que podem constituir uma melhoria, as mesmas sejam entendidas dessa forma e não fiquem no mero arbítrio. -----

Disse que, por isso, é importante haver algum critério, saber para onde é que o Município quer ir, para que não haja mero arbítrio e para que as coisas não surjam de forma avulsa e, se calhar, as boas propostas fiquem na gaveta, porque não houve capacidade de as fazer chegar à Câmara. -----

Interveio o vereador António Topa Gomes dizendo que este tipo de contrato tripartido é vantajoso para o Município, porque contempla o encargo da Junta de Freguesia de executar a obra, mas que, obviamente, a mesma tem de estar disponível, dizendo que há ruas onde a requalificação é de tal forma necessária que a Câmara executa tudo na globalidade, mas que isso tem a ver com a estratégia. -----

Frisou que estas questões não têm livre arbítrio e que o que se passou, por exemplo, em Milheirós de Poiares é que havia uma série de



passeios, na continuidade da zona urbana, que tinham guia e estavam em terra, mas a área já estava mais ou menos consolidada, existindo já alinhamento, dizendo que, em qualquer situação, há um plano de alinhamentos prévio que condiciona a atuação da junta de freguesia em todas as intervenções urbanísticas futuras. -----

A vereadora Margarida Gariso questionou se a Câmara também dá indicação do tipo de materiais a utilizar, referindo que senão pode surgir uma manta de retalhos, ao que o vereador António Topa Gomes respondeu que, no caso concreto, os materiais estão de acordo com o regulamento municipal para a execução de passeios. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

15 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Jorge Paiva Mouro e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande -----

- Ratificação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere ratificar o contrato-promessa de doação entre este Município, Jorge Paiva Mouro e esposa e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.” -----



É do seguinte teor o contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Jorge Paiva Mouro (contribuinte n.º 222755547) casado com Sandra Maria Pinto Nunes (contribuinte n.º 230810713), residentes na Rua das Capelas n.º 54, freguesia de Canedo concelho de Santa Maria da Feira.-

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 196, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos; -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano situado na rua do Eleito Local, freguesia da União das



Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (extinta freguesia de Gião), concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1374.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 897/20090526.

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 83 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro e execução de novo muro de vedação;-----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 4.489,91 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do



documento anexo, com vista a comparticipação e execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa, poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----



Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

16 - Contrato-promessa de doação entre o Município, Manuel Oliveira Leite e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----

- Ratificação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere ratificar o contrato-promessa de doação entre este Município, Manuel Oliveira Leite e esposa e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.”-

É do seguinte teor o contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador



em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Manuel Oliveira Leite (contribuinte n.º 153571551) casado com Maria Fernanda Ferreira dos Reis (contribuinte n.º 131827170), residentes na Rua do Eleito Local, n.º 376, freguesia de Gião concelho de Santa Maria da Feira. -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 196, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos; -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico situado no lugar de Pomar, freguesia da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (extinta freguesia de Gião), concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 110.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 863/20080430. -----

Segunda -----



1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 456 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para afeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Executar o passeio e as caldeiras para as árvores; -----

b) Pavimentar as baias de estacionamento e faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 7.246,53 (sete mil, duzentos e quarenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----



4 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do



assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

17 - Contrato-promessa de doação entre o Município, Manuel Oliveira Leite e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----

- Ratificação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere ratificar o contrato-promessa de doação entre este Município, Manuel Oliveira Leite e esposa e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.”-

É do seguinte teor o contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município do Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Manuel Oliveira Leite (contribuinte n.º 153571551) casado com Maria Fernanda Ferreira dos Reis (contribuinte n.º 131827170), residentes na



Rua do Eleito Local, n.º 376, freguesia de Gião concelho de Santa Maria da Feira. -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 196, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos, -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico situado no lugar de Pomar, freguesia da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (extinta freguesia de Gião), concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1743.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 1365. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 378 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----



2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) executar o passeio;-----

b) pavimentar as baias de estacionamento e faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 7.466,07 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----



Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

18 – Contrato-promessa de doação entre o Município, Jorge Joaquim Soares de Paiva e esposa, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----

- Ratificação-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 29 de outubro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere ratificar o contrato-promessa de doação entre este Município, Jorge Joaquim Soares de Paiva e esposa e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.” -----

É do seguinte teor o contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município do Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Jorge Joaquim Soares de Paiva (contribuinte n.º 126625590) casado com Maria de Fátima Leite de Moura (contribuinte n.º 176434372), residentes na Rua do Eleito Local, n.º 436, freguesia de Gião concelho de Santa Maria da Feira. -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----



União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 196, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos, -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano situado na rua do Eleito Local, freguesia da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (extinta freguesia de Gião), concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 282.º. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 82 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----



1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro e executar novo muro de vedação; -----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo.)-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 2.097,12 (dois mil, noventa e sete euros e doze cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior.

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias ou convenientes.-----



Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 31 de outubro de 2019, no valor de 40.088.664,98 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 15 e 28 de



outubro de 2019, no valor total de 1.996.139,16 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 30 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,